



**REGULAMENTO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS
RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO PUTINGA PARA O BIENIO 2022/2024**

Putinga/RS, Rio Grande do Sul

REGULAMENTO

REGULAMENTO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS – RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO PUTINGA PARA O BIENIO 2022/2024

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO | 03 |
| 2. DOS REQUISITOS DO CONCURSO..... | 03 |
| 3. DAS INSCRIÇÕES..... | 04 |
| 4. DO COMPROMISSO DA CANDIDATA..... | 05 |
| 5. DA FORMA DE ELEIÇÃO..... | 05 |
| 6. DO COMPROMISSO | 06 |
| 7. DA PREMIAÇÃO..... | 06 |
| 8. DAS SOBERANAS ELEITAS..... | 07 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | 07 |
| | |
| ANEXO I – CRONOGRAMA..... | 08 |
| | |
| ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO | 09 |
| | |
| ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO..... | 10 |
| | |
| ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR..... | 11 |

REGULAMENTO
ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO

Art. 1º - A Escolha das Soberanas do Município de Putinga, Rainha e Princesas, tem como objetivos:

- I – Eleger Soberanas – uma Rainha e duas Princesas – que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso do Município, bem como a divulgação das potencialidades de Putinga;
- II – Representar o Município nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º - A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas do Município é de responsabilidade da Comissão Organizadora que será estabelecida por portaria municipal.

Parágrafo Único – Para o concurso da Escolha das Soberanas, a Comissão reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada, só ocorrerá por meio da própria Comissão.

Art. 3º - A Comissão dirigirá os trabalhos desde o início, no momento dos preparativos para o concurso e, após, continuará dando apoio às Soberanas para a correta representatividade do Município.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 4º - As candidatas ao título de Rainha e Princesas do Município de Putinga deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – ser brasileira;
- II – ter vínculo com o Município de Putinga, sendo considerado vínculo: a) ter nascido no município e estar residindo no mesmo; b) Não ter nascido no município, porém estar residindo, há pelo menos dois anos.
- III – ser solteira, jamais ter sido casada, mesmo que atualmente separada ou divorciada, tampouco conviver ou ter convivido em regime de união estável;
- IV – ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos até a data da inscrição. Em sendo menor de 18 (dezoito) anos deverão os pais assinar juntamente com a candidata o Termo de Compromisso;
- V – possuir a escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou em andamento;
- VI – não ter filhos e/ou estar grávida;
- VII – ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- VIII – não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- IX – gozar de boa saúde;

X – não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado caso seja a vencedora;

XI – ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso, anexo a este regulamento, declarando tal disponibilidade de próprio punho e, quando for o caso, com o consentimento dos pais;

XII – cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pela PREFEITURA MUNICIPAL e representar o município de Putinga em eventos oficiais, quando solicitado;

XIII – autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo único. Pelo disposto no inciso VII do presente artigo, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão ter se envolvido em situações vexatórias ligadas às questões de pornografias ou atos que possam manchar a imagem do Município antes e durante todo o concurso, bem como depois (no caso das soberanas eleitas), caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente. É vetado uso de piercings, tatuagem ou outro adereço do gênero.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Cada candidata se inscreverá através de Ficha de Inscrição assinada pela candidata e, em sendo menor de idade, também pelos pais, 04 fotos coloridas, sendo 02 de rosto e 02 de corpo inteiro, cópias da carteira de identidade, do comprovante de vínculo com o Município e termo de compromisso devidamente assinado. fotos enviar por email: turismo@putinga.rs.gov.br). Obs. Alta resolução.

Art. 6º - Os documentos acima deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no setor de protocolo que encaminhará para a Comissão da Escolha das Soberanas do Município, localizada na Rua Duque de Caxias,333, Centro, no período das inscrições, de segunda à sexta das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h.

Art. 7º - As inscrições das candidatas se iniciam no dia 21 de março de 2022 e se encerram no dia 19 de abril de 2022 às 17h.

Art. 8º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

Art. 9º - A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão até o prazo máximo de 48 horas antes da Apresentação das Candidatas à Comunidade, que ocorrerá no dia 01 de maio de 2022.

Parágrafo Único – A apresentação das candidatas à Comunidade não será contada para fins de avaliação.

CAPÍTULO IV - DO COMPROMISSO DA CANDIDATA

Art. 10 – A candidata participará, obrigatoriamente, de toda a programação pré-concurso, cuja frequência será fator de avaliação pelo corpo de jurados.

Art. 11 – A candidata comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Presidência e Comissão da Escolha das Soberanas do Município.

Art. 12 – Fica vedada a possibilidade de a Rainha escolhida candidatar-se a qualquer outro título durante o período em que estiver ostentando o Título de Rainha do Município, o qual será válido até que seja realizado o concurso subsequente, salvo quando for para representar o Município.

Parágrafo Único – A candidata compromete-se a envolver-se em ações sociais de forma voluntaria buscando solucionar problemas sociais e interagir com os trabalhos realizados pela Equipe da Administração Municipal.

CAPÍTULO V -DA FORMA DA ELEIÇÃO

Art. 13 – As candidatas participarão, obrigatoriamente, de 04 (quatro) diferentes avaliações, sendo que para cada uma delas haverá pesos e jurados diferentes:

1ª avaliação – prova escrita – peso 30% (nota de 5 a 10)

2ª avaliação – entrevista e teste de oralidade – peso 30% (nota de 5 a 10)

3ª avaliação – desfile de passarela – peso 30% (nota de 5 a 10)

4ª avaliação – votação popular pela internet, no site do Município peso 10% (nesse quesito as notas serão computadas da seguinte forma: a candidata que tiver maior votação popular ganhará pontuação 10, e as seguintes por ordem de maior votação, terão suas notas 9, 8, 7, assim por diante), iniciando a votação em 09/05/2022 encerramento das votações dia 16/05/2022. O link para votação será disponibilizado no site www.putingars.gov.br

Parágrafo Único – A prova escrita versará sobre economia, cultura e história do município e conhecimentos gerais.

Art. 14 – Para cada avaliação haverá um corpo de jurados específico, que dará nota individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos jurados às candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo número de jurados, cujo resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

Art. 15 – A Média Final (MF) será calculada pela ponderação resultante da soma das notas de cada avaliação (1ª, 2ª, 3ª e 4ª) já multiplicadas pelo respectivo peso percentual, conforme a expressão:

$MF = (nota\ da\ 1ª\ avaliação\ x\ 0,30) + (nota\ da\ 2ª\ avaliação\ x\ 0,30) + (nota\ da\ 3ª\ avaliação\ x\ 0,30) + (nota\ da\ 4ª\ avaliação\ x\ 0,10)$

Art. 16 – Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior Nota Final. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência. A soma das 04 (quatro) avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Comissão.

Art. 17 – Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação 4ª, 3ª, 2ª e 1ª, nessa ordem.

Art. 18 – O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão, em seus arquivos pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado.

Art. 19 – Neste período, as respectivas candidatas que participarem do concurso poderão, mediante requerimento protocolado junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas respectivas avaliações, sem cópias ou informações na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

Art. 20 – Os jurados não poderão ter parentesco com as candidatas.

Art. 21 – Todas as candidatas à Rainha do Município usarão no desfile de passarela previsto para o dia 21 de maio de 2021, **traje oferecido pelo município**, (vestido padrão). Outros custos serão de responsabilidade exclusiva de cada candidata, como maquiagem, cabelo e sapatos que se fizerem necessárias para o desfile.

Art. 22 – A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

Art. 23 – Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação, formada pela Comissão e pelo respectivo Corpo de Jurados.

CAPÍTULO VI - DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

Art. 24 – Confeccionar e fornecer, às suas expensas, o Traje Oficial da Rainha e das Princesas.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 25 – As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha e Princesas do Município.

Parágrafo Único – A critério da Comissão e/ou Município, as candidatas vencedoras receberão um prêmio de R\$ 1.000,00 cada uma, em moeda corrente nacional, a ser pago após o evento.

CAPÍTULO VIII - DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 26 – As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação, bem como pela participação em eventos solicitados pela Municipalidade.

Art. 27 – As despesas das Soberanas eleitas com as atividades de divulgação, tais como: custos com vestuário, calçados, cabelo e maquiagem, deslocamento, alimentação e hospedagem serão suportados pelo Município.

Art. 28 – As Soberanas eleitas, Rainha e Princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

Parágrafo Único - A candidata ao termino do reinado compromete-se a efetuar a devolução do vestido ao município.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – A candidata que omitir ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do concurso, perder o título e o prêmio, bem como podendo responder civil e criminalmente pela falta cometida.

Art. 30 – A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

Art. 31 – Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão de Organizadora da Escolha da Rainha do Município, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.


Art. 32 – A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

Art. 33 – O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua conduta como originalmente planejado.

Art. 34 – A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 35 – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão.

Putinga/RS, 21 de marco de 2022.



PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

Concurso para escolha das Soberanas – Rainha e Princesas do Município de Putinga

- Dia 21/03/2022 – Lançamento do Edital para inscrições das candidatas a soberanas do Município.
- Dia 19/04/2022 – encerramento das inscrições.
- Dia 20/04/2022 – homologação das inscrições e início da preparação das candidatas para o concurso
- Dia 17/05/2022 – Prova Escrita e de conhecimentos
Horário: 09 horas nas dependências da Câmara de Vereadores de Putinga.
- Dia 21/05/2022 – Entrevista e teste de oralidade
Horário: 18h00min nas dependências da Prefeitura Municipal de Putinga
- Dia 21/05/2022 – Desfile de Passarela para comissão julgadora em baile promovido pelo município.
- Datas a definir, treinamentos, capacitação e ensaios.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Concurso para escolha das Soberanas

Rainha e Princesas do Município de Putinga

_____, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada no Município de Putinga – RS, pelo presente termo **assumo o compromisso** de, em sagrando-me Rainha ou Princesa do Município de Putinga a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município de Putinga, sempre que solicitada, mantendo comportamento social e moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. **Assumo também o compromisso** de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Putinga sem cobrança de cachê. Nessa mesma oportunidade, assumo compromisso de manter postura discreta em redes sociais, sem exposições político-partidárias, ou em temas socialmente polêmicos que possam vir a manchar a imagem do Município de Putinga. Caso não compareça a um compromisso oficial receberá uma advertência escrita e não comparecendo em dois compromissos poderá ser eliminada automaticamente da CORTE.

Putinga _____ de _____ de _____

Nome _____

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso para escolha das Soberanas – Rainha e Princesas do Município de

Putinga

Nome da Candidata: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Mensagem: _____

Personalidade que admira: _____

Um livro: _____

Um filme: _____

O que o Concurso Soberana do Município significa: _____

Putinga / / 2022

Assinatura da Candidata

Assinatura do Responsável Legal caso a candidata seja menor

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Concurso para escolha das Soberanas – Rainha e Princesas do Município de Putinga

A empresa _____, representada por _____, declara estar ciente quanto ao regulamento para Escolha das Soberanas do Município de Putinga, dispensando _____ em todas as ocasiões que for solicitado liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.

Putinga, _____ - _____ - _____

Empregador